



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

**1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada esportiva, destinados ao atendimento dos eventos esportivos, competitivos, amadores, recreativos e de lazer promovidos e realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Frederico Westphalen/RS.

**1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Frederico Westphalen/RS na realização de eventos esportivos, competitivos, amadores, recreativos, de lazer, bem como de atividades físicas e desportivas voltadas à integração comunitária, ao longo de 12 (doze) meses. Tais eventos, gratuitos e abertos à população, envolvem públicos diversos, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, que participam ativamente das atividades ou na condição de espectadores. Diante desse contexto, a prestação de serviços de segurança torna-se essencial para assegurar um ambiente seguro e controlado, promovendo o bem-estar dos participantes, a integridade física das equipes organizadoras e a proteção de materiais e equipamentos utilizados. A presença de segurança ostensiva e preventiva contribui diretamente para a tranquilidade e o êxito dos eventos, prevenindo incidentes e garantindo que as atividades ocorram de forma organizada, segura e inclusiva. Ressalta-se que o Município realizou procedimento licitatório regular visando à contratação do objeto em questão, contudo, o certame restou fracassado, uma vez que a empresa participante foi inabilitada por não apresentar documentação exigida no edital. Registre-se, ainda, que, para a presente contratação por dispensa, optou-se por ajustar as exigências de habilitação técnica, mantendo apenas aquelas estritamente indispensáveis à garantia da adequada execução contratual. Tal medida justifica-se porque se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à segurança jurídica nem à qualidade da execução. Diante dessa situação e considerando a urgência da contratação, não se revela viável a realização de um novo processo licitatório dentro do prazo necessário para o atendimento das demandas imediatas. Assim, mostra-se necessária a adoção da dispensa de licitação, medida esta amparada pela legislação, a fim de evitar prejuízos à realização dos eventos programados, garantindo segurança e continuidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global.

**c)** Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regularidade da contratação direta.

### 3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**a)** A contratada deverá disponibilizar profissionais de segurança de ambos os sexos, devidamente uniformizados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Frederico Westphalen;

**b)** A contratada deverá garantir que os profissionais estejam capacitados para o relacionamento adequado com o público, bem como preparados para oferecer suporte tático em situações de emergência, com atuação preventiva dentro e fora dos locais dos eventos;

**c)** A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo bastões de segurança (com uso de armas expressamente proibido), detectores de metais tipo porta, rádios portáteis com fones de ouvido para comunicação entre os seguranças;

**d)** A contratada deverá apresentar e utilizar os demais equipamentos exigidos pela legislação vigente para a atividade de segurança privada;

**e)** A contratada deverá comprovar a regular autorização de funcionamento e atuação junto aos órgãos oficiais de segurança pública, conforme as normas legais aplicáveis;

**f)** A contratada deverá atuar em turnos contabilizados por hora, conforme a necessidade de cada evento ou atividade;

**g)** A contratada deverá disponibilizar no mínimo dois (02) profissionais de segurança por atividade/evento, sendo obrigatoriamente um (01) do sexo masculino e um (01) do sexo feminino.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid./Hora	Quant.	Valor Total
01	<b>SEGURANÇA OSTENSIVA ESPORTIVA:</b> Prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos esportivos, competitivos, amadores, recreativos, de lazer, de atividades físicas e desportivas de integração comunitária realizados durante o período DIURNO pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Frederico Westphalen pelo período de 12 (doze) meses. Especificações: - Profissionais em segurança de	39,93	650 hs.	<b>R\$ 25.954,50</b>



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>ambos os sexos, devidamente uniformizados,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profissionais instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como, suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos.</li><li>- Fornecimento de bastão de segurança (não sendo permitido o uso de armas), detector de metais tipo porta, rádios portáteis de comunicação com fones de ouvido para comunicação entre os seguranças,</li><li>- Apresentar os demais equipamentos exigidos pela legislação.</li><li>- Deverá possuir autorização de atuação e funcionamento expedida por órgãos oficiais de segurança,</li><li>- Atuação em turnos contabilizados por hora.</li><li>- Disponibilização mínima de dois (02) seguranças por atividade/evento, sendo um (01) masculino e um (01) feminino.</li><li>- As horas serão contabilizadas e pagas por cada segurança utilizado.</li></ul>			
02	<p><b>SEGURANÇA OSTENSIVA ESPORTIVA:</b> Prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos esportivos, competitivos, amadores, recreativos, de lazer, de atividades físicas e desportivas de integração comunitária realizados durante o período NOTURNO pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Frederico Westphalen no pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profissionais em segurança de ambos os sexos, devidamente uniformizados,</li><li>- Profissionais instruídos para os cuidados de relacionamento com o</li></ul>	47,11	750hs	<b>RS 35.332,50</b>



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

<p>público, bem como, suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro ou fora dos locais dos eventos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento de bastão de segurança (não sendo permitido o uso de armas), detector de metais tipo porta, rádios portáteis de comunicação com fones de ouvido para comunicação entre os seguranças,</li><li>- Apresentar os demais equipamentos exigidos pela legislação.</li><li>- Deverá possuir autorização de atuação e funcionamento expedida por órgãos oficiais de segurança,</li><li>- Atuação em turnos contabilizados por hora.</li><li>- Disponibilização mínima de dois (02) seguranças por atividade/evento, sendo um (01) masculino e um (01) feminino.</li><li>- As horas serão contabilizadas e pagas por cada segurança utilizado.</li></ul>			
--	--	--	--

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, diversas alternativas de mercado poderiam ser consideradas. Entre elas, destaca-se a contratação de empresas privadas especializadas na prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, que atuam de forma regular no segmento e possuem equipes capacitadas para atuar em eventos públicos e privados. O Município, inclusive, buscou inicialmente a realização de procedimento licitatório regular para a contratação desses serviços, contudo o certame restou fracassado, uma vez que a empresa participante foi inabilitada por ausência de documentação exigida. Outra possibilidade seria a utilização da mão de obra própria do Município, por meio de servidores públicos ou guardas municipais, hipótese que, entretanto, mostra-se inviável diante da inexistência de quadro funcional específico e capacitado para essa finalidade, bem como pela demanda variável e pontual conforme o calendário de eventos. Poderia ainda ser cogitada a celebração de convênios ou parcerias com órgãos de segurança pública, como Brigada Militar e Polícia Civil, contudo tais instituições possuem atribuições próprias e limitadas, não estando disponíveis para atuação contínua em atividades de segurança preventiva de eventos esportivos e de lazer promovidos pelo Município. Diante dessas alternativas, verifica-se que a forma mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público é a contratação de empresa especializada do setor privado, capaz de garantir a segurança preventiva, a integridade dos participantes e a tranquilidade necessária para a realização dos eventos programados.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 61.287,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, destinada ao atendimento dos eventos esportivos, competitivos, amadores, recreativos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Frederico Westphalen/RS, ao longo do período de 12 (doze) meses. A contratação visa garantir a presença de profissionais capacitados, devidamente uniformizados e identificados, que atuarão de forma preventiva e organizada durante os eventos, assegurando a integridade física dos participantes, a tranquilidade do público em geral, a proteção do patrimônio municipal e dos equipamentos utilizados, além de oferecer suporte às equipes organizadoras. A necessidade de segurança decorre do porte e da diversidade dos eventos realizados, que reúnem crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, em atividades gratuitas e abertas à comunidade, exigindo um ambiente controlado e seguro. Nesse contexto, o Município buscou inicialmente a realização de processo licitatório regular, o qual restou fracassado em razão da inabilitação da empresa participante por ausência de documentação. Diante disso, a solução mais adequada para atender à urgência e assegurar a continuidade da programação é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução como um todo contempla a disponibilização de equipe de segurança ostensiva em quantidade compatível com cada evento, obedecendo aos padrões de desempenho e qualidade, de modo a garantir que os objetivos da política pública de esporte, lazer e integração comunitária sejam plenamente alcançados, com segurança, eficiência e respeito ao interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a contratação pretendida, busca-se assegurar que todos os eventos esportivos, competitivos, recreativos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer sejam realizados em ambiente seguro, organizado e inclusivo, garantindo a proteção dos participantes, do público em geral e do patrimônio municipal. Pretende-se alcançar maior tranquilidade e confiança por parte da comunidade, estimulando a participação ativa da população em atividades de integração social e esportiva. Entre os resultados esperados, destacam-se a redução de riscos de incidentes, a pronta atuação em situações de emergência ou conflitos, o apoio às equipes organizadoras e a preservação da ordem e do bom andamento das atividades. Além disso, almeja-se fortalecer a imagem institucional do Município como promotor de eventos seguros, de qualidade e acessíveis a todas as faixas etárias, consolidando o compromisso da Administração Pública



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

com o bem-estar coletivo, a valorização do esporte e a promoção do lazer como instrumentos de desenvolvimento social e comunitário.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Mack Léo Pedroso, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) divulgação da Intenção de Dispensa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 10 de setembro de 2025.

Mack Léo Pedroso

Secretário de Esportes, Juventude e Lazer